



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1594

MENSAGEM

nº **513**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de R\$210,00, destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores.

O crédito será coberto com os produtos do saldo financeiro.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

As comissões de

Finanças

Sala das Sessões

14/1/1969

Presidente

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em *1ª* Discussão

Sala de sessões *14/1/1969*

Presidente

Aprovação em *2ª* Discussão

Sala de sessões *14/1/1969*

Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 605/69

(13 de Janeiro 1969)

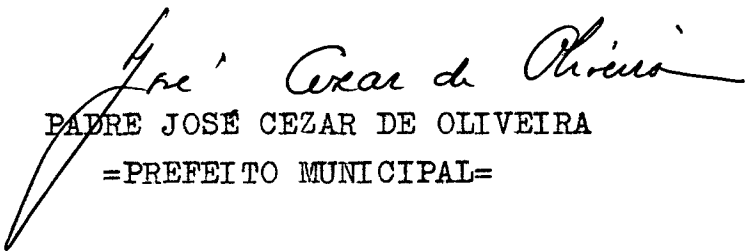
Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de nCr\$210,00 (duzentos e dois cruzeiros-novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos do saldo financeiro do exercício anterior.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=